

PROJETO INICIAL

REGULAMENTO DO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIOQUÍMICA E IMUNOLOGIA, ICB/UFMG

Capítulo VII DA DISSERTAÇÃO E DA TESE

Art. 44 – O projeto de dissertação ou tese aprovado pelo professor orientador

deverá ser submetido à Comissão de Acompanhamento dentro de um prazo de

três meses após o início do trabalho de elaboração de dissertação ou tese.

§ 1º o projeto assinado pelo estudante e pelo seu orientador deverá conter os

seguintes elementos: título, ainda que provisório; justificativa do trabalho;

objetivos claramente definidos; estratégia experimental; demonstração da viabilidade do projeto, cronograma de sua execução, bibliografia consultada e

todos os documentos legais necessários (número dos protocolos CEUA, COEP, CIBio). Cada um destes itens não deverá exceder a uma página.

§ 2º no caso da não aprovação do projeto pela comissão de acompanhamento,

o novo projeto de tese ou dissertação deverá ser apresentado dentro do prazo

de três meses

INSTRUÇÕES DA COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO

- 1) Os projetos devem deixar claro em sua capa se são de Mestrado ou de Doutorado**
- 2) Todas as co-orientações devem ser formalizadas junto ao Colegiado;**
- 3) Projetos de Mestrado devem ser adequados à execução de uma dissertação de Mestrado, projetos de doutorado devem ser adequados à execução de uma tese de Doutorado. Projetos muito ambiciosos para o Mestrado ou projetos muito simples para o Doutorado serão considerados inviáveis.**
- 4) A linguagem de um projeto científico deve ser formal, objetiva e clara, isenta de erros gramaticais e de erros de digitação.**
- 5) Todos os projetos devem ser lidos cuidadosamente pelo orientador.**
- 6) Indicar logo depois do título qual a linha de pesquisa em que se enquadra o projeto em referencia.**